



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Procuradoria Geral do Estado - PGE

Procuradoria Geral junto ao Departamento Estadual de Trânsito - PGE-DETRAN

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2021/PGE-DETRAN, QUE CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA – DETRAN/RO, DE UM LADO, E, DE OUTRO, A EMPRESA PROTEÇÃO MÁXIMA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA – DETRAN/RO, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.883.796/0001-45, com sede à Rua Dr. José Adelino, n.º 4.477, Bairro Costa e Silva, nesta cidade de Porto Velho-RO, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **Sr. Sandro Ricardo Rocha dos Santos**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob n.º ***.630.***-09, residente e domiciliado nesta capital.

CONTRATADA: PROTEÇÃO MÁXIMA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ n.º 07.719.705/0001-02, com sede na Rua Pio XII, 2144, bairro São João Bosco – Porto Velho/RO, CEP nº 76.803-778, neste ato representada pela **Srª. Francinele Alves de Miranda**, brasileira, inscrita no CPF sob nº ***.880.***-20, residente à Rua Rafael Vaz e Silva, 1471, Bairro Nossa Senhora das Graças — Porto Velho/RO, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada sob id. 0019192522.

Considerando a necessidade e a conveniência da Administração em prorrogar o Contrato Nº 016/2021/PROJUR/DETRAN/RO (0022884453), expressa nos termos da Justificativa (0063037416), o Parecer Jurídico Referencial n. 5/2024/PGE-GAB (0063077978) e o que mais constar nos autos do Processo Administrativo nº 0010.595958/2021-90, resolvem alterar o mencionado compromisso nos seguintes termos:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 016/2021 por 12 (doze) meses, a contar de **27/08/2025**, nas mesmas condições preestabelecidas.

Cláusula Segunda: Fica autorizada a rescisão antecipada, a qualquer tempo, pela CONTRATANTE, caso seja formalizada nova contratação, decorrente do devido processo licitatório, para a prestação dos serviços constantes no Contrato nº 016/2021, cabendo a CONTRATANTE notificar a CONTRATADA com prazo de 45 (quarenta e cinco) dias no caso de haver rescisão antecipada, tendo em vista os prazos legais a serem cumpridos pela CONTRATANTE para as rescisões trabalhistas pertinentes a seus serventes.

Cláusula Terceira: O valor mensal do contrato passa a ser de **R\$ 353.994,69 (trezentos e cinquenta e três mil novecentos e noventa e quatro reais e sessenta e nove centavos)**, e montante anual de **R\$ 4.247.936,28 (quatro milhões, duzentos e quarenta e sete mil novecentos e trinta e seis reais e vinte e oito centavos)**, conforme Planilha (0062186235), atualizado com a repactuação de valores inerentes à Convenção Coletiva do Trabalho - CCT 2025/2026, efetivado por meio do Termo de Apostilamento □□□□□□□0063224009.

Cláusula Quarta: As despesas iniciais oriundas deste Termo Aditivo correrão à conta dos seguintes recursos orçamentários: Programa de Trabalho 0612210152281, Fonte 1.753.0.00001, elemento de despesa 3390.39, Nota de Empenho 2025NE001080 (ID □□□□□□□□□□□□□0062498120).

Cláusula Quinta: Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

Considerando que a presente avença é celebrada no bojo de processo virtual que tramita no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a data de celebração será correspondente a da aposição da assinatura eletrônica mais recente de qualquer das partes qualificadas no preâmbulo.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Termo Aditivo, que, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes.

Instrumento jurídico elaborado na forma do art. 23, da LCE 620/2011 c/c a LCE n. 1.000/2018, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento, e previamente visto no PARECER JURÍDICO REFERENCIAL N. 5/2024/PGE-GAB (□□□□□□□□□□□□0063077978).

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCINELE ALVES DE MIRANDA**, **Usuário Externo**, em 25/08/2025, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Ricardo Rocha Dos Santos**, **Diretor(a) Geral**, em 26/08/2025, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0063466104** e o código CRC **4B078D23**.

Referência: Caso responda este(a) Termo Aditivo, indicar expressamente o Processo nº 0010.595958/2021-90

SEI nº 0063466104